PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº:12588 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4582 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4° da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: III-abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do excesso de arrecadação apurado no exercício;
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0007		MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS	
15.451.0007.1294		RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL	
4.4.90.51.00	**157**	**Obras e Instalações**	**1.099.891,78**
	1.24.00	*Outras Transf Convênios/Repasses União*	*1.099.891,78*
		TOTAL: R$	**1.099.891,78**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 1.099.891,78

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 12 DE JULHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO